



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI Nº 658, DE 17 DE MAIO DE 2006

*Institui o Regime Jurídico Estatutário  
e contém outras providências.*

O Povo do Município de Chácara, por seus representantes legais, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído a partir de 01 de janeiro do ano de 2006, o Regime Jurídico Estatutário para todos os funcionários efetivos ou não, bem como todos os servidores contratados ou não do Município de Chácara - MG

**Art.2º** - Ficam todos os funcionários e/ou servidores municipais deste município a partir da vigência da presente Lei, submetidas para efeitos de benefícios, descontos e o que mais necessário for, ao regime da Previdência Social (INSS);

**Art.3º** - Com a instituição deste regime os funcionários e/ou servidores municipais terão o direito do recebimento de seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – de acordo com as normas vigentes, e da Caixa Econômica Federal, sem prejuízos de seus direitos adquiridos durante o tempo efetivo e/ou não em seus cargos no município.

**Art.4º** - Em razão da alteração do Regime Jurídico deste município de Celetista para Estatutário, fica revogado art.3º da Lei nº 480 de 07 de junho de 1997.

**Art.5º** - Tendo em vista a instituição do regime Jurídico Estatutário neste Município, todos os funcionários e servidores serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chácara, onde constará os seus direitos bem como as suas obrigações.

**Art.6º** - Fica assegurado a todos os funcionários e servidores o direito adquiridos na constância do regime anterior.

**Art. 7º** - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de maio de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de maio de 2006.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de maio de 2006.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*  
*Chefe de Gabinete*